



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

Deferido e
17/02/16.

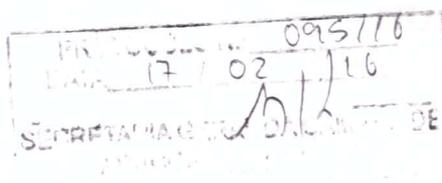
Mansel Henrique Soares
Mansel Henrique Soares
Presidente

REQUERIMENTO

Sirvo-me do presente, para solicitar a V. Exa., a retirada da pauta da Sessão, o Requerimento nº 008/16, nos termos do artigo 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Araçoiaba da Serra, 15 de Fevereiro de 2.016.

M
ALDEMIR LOPES DE MESQUITA-FRANKLIN
VEREADORA





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

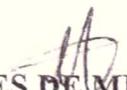
REQUERIMENTO Nº 008/2016

- Considerando que há uma enorme quantidade de grandes pedras depositadas nas laterais da rua principal do Bairro Campo do Meio, em frente à igreja e no ponto final do ônibus, sem qualquer utilidade;
- Considerando que, devido ao tamanho, tais pedras aumentam os riscos de acidentes e atrapalham o trânsito local;
- Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que, regulamentado pela Lei nº. 8.666/93, prevê, como regra, a realização de procedimento licitatório para contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 - Que informe se o Município providenciará a remoção ou trituração das grandes pedras depositadas nas laterais da rua principal do Bairro Campo do Meio, em frente à igreja e no ponto final do ônibus, sem qualquer utilidade;
- 2 - Que informe qual a procedência de tais pedras, se elas foram adquiridas pelo Município e, em caso positivo, se houve licitação, fornecendo cópia do contrato e da nota fiscal de aquisição.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2016.


ALDEMIR LOPES DE MESQUITA FRANKLIN
VEREADORA

92/1510
01/16